

MXE7765/TO	28267461000144	DETRAN	TO00307416	09/06/2020	11:31	5452-5
MVZ2788/TO	64088081900	DETRAN	TO00307417	09/06/2020	11:31	5452-5
QKB8970/TO	43090014813	DETRAN	TO00307418	09/06/2020	12:53	5843-4
MWJ6312/TO	0495522165	DETRAN	TO00307419	09/06/2020	15:26	5738-0
HQH3078/TO	94485860191	DETRAN	TO00167396	09/06/2020	11:06	5185-1
QKM3160/TO	87990989115	DETRAN	TO00167394	09/06/2020	10:40	5967-0
QKF8070/TO	64232530134	DETRAN	TO00167395	09/06/2020	10:54	5185-1
OOD7614/GO	48938742172	DETRAN	TO00167475	09/06/2020	11:04	5185-1
MXA3160/TO	02529217122	DETRAN	TO00167474	09/06/2020	11:00	5185-1
OLH3467/TO	78717612187	DETRAN	TO00167472	09/06/2020	10:55	5185-1
QKD1918/TO	25042912000157	DETRAN	TO00167471	09/06/2020	10:53	5185-1
MVP4528/TO	00797037128	AGETO	RE00347715	09/06/2020	10:11	6785-2
MVP4528/TO	00797037128	AGETO	RE00347716	09/06/2020	10:11	6580-0
QKL1889/TO	84450215168	DETRAN	TO00190387	09/06/2020	16:15	5487-0
QWA7223/TO	33150374000142	DETRAN	TO00190388	09/06/2020	16:05	6971-0
QWA7223/TO	33150374000142	DETRAN	TO00190389	09/06/2020	16:05	5835-0
QWA7223/TO	33150374000142	DETRAN	TO00190386	09/06/2020	16:05	5452-0
QWC6121/TO	34382283353	DETRAN	TO00283266	09/06/2020	11:06	5185-1
JIE2067/MA	81645066134	DETRAN	TO00283265	09/06/2020	10:59	5185-1
QKE1480/TO	35895268153	DETRAN	TO00283263	09/06/2020	10:50	5185-1
OLH3074/TO	00169655156	DETRAN	TO00311167	08/06/2020	17:45	7340-0
QKB4554/TO	97717037149	DETRAN	TO00311166	08/06/2020	17:45	7340-0
OLN3019/TO	98061679172	DETRAN	TO00254597	08/06/2020	17:07	5738-0
JIE1728/GO	03407537140	DETRAN	TO00254596	08/06/2020	17:04	5738-0
JVO6643/PA	04261479281	DETRAN	TO00254328	08/06/2020	17:43	5185-1
OLL3385/TO	73783552168	DETRAN	TO00310966	09/06/2020	09:00	7633-1
MXD6119/TO	60025816187	DETRAN	TO00310967	09/06/2020	09:01	7633-1
NKG3949/GO	88263487153	DETRAN	TO00310972	09/06/2020	16:43	7633-1
QKM0398/TO	77593154149	DETRAN	TO00254700	09/06/2020	09:22	6050-1
QKL2544/TO	07336499000151	DETRAN	TO00310971	09/06/2020	16:47	6050-2
OYA6510/TO	04918802192	DETRAN	TO00310973	09/06/2020	16:37	6050-1
MXC0926/TO	29064198349	DETRAN	TO00310961	09/06/2020	08:22	6122-0
MWO3258/TO	07327376135	DETRAN	TO00310975	09/06/2020	16:32	5550-0
MWC7723/TO	54957869120	DETRAN	TO00310976	09/06/2020	16:31	5550-0
NND0308/MA	20604505191	DETRAN	TO00310970	09/06/2020	09:21	5673-1
OLI2339/TO	57597863187	DETRAN	TO00310977	09/06/2020	16:27	5460-0
MWR7993/TO	09374062000138	DETRAN	TO00310974	09/06/2020	16:35	5452-2
QKD5838/TO	48462250110	DETRAN	TO00310963	09/06/2020	08:55	5452-6
MWE0945/TO	87076659115	DETRAN	TO00310969	09/06/2020	09:19	5185-1
OMS5879/GO	22963421591	DETRAN	TO00310968	09/06/2020	09:05	5185-1
MWT5694/TO	10335579000105	DETRAN	TO00310965	09/06/2020	08:58	5185-1
OLN1548/TO	04196414168	DETRAN	TO00310964	09/06/2020	08:57	5185-1
QDG3422/TO	03563977186	DETRAN	TO00310962	09/06/2020	08:49	5185-1
MVZ1935/TO	17586665000121	DETRAN	TO00310901	09/06/2020	09:24	5185-1
JEX2489/TO	05155097100	DETRAN	TO00310902	09/06/2020	09:24	5185-1
MWU6352/TO	34052453115	DETRAN	TO00310903	09/06/2020	09:28	5185-1
QKI1475/TO	16507762172	DETRAN	TO00310905	09/06/2020	16:24	5185-1
QKE1480/TO	35895268153	DETRAN	TO00283262	09/06/2020	10:50	7633-2
QKQ6058/TO	61350974153	DETRAN	TO00190385	09/06/2020	15:50	5452-2
OLH8614/TO	01776462173	DETRAN	TO00417189	09/06/2020	10:35	6599-2
DTX3983/SP	06455010850	DETRAN	TO00331803	09/06/2020	14:30	5045-0
OYB8560/TO	02516636121	DETRAN	TO00314365	09/06/2020	06:20	5452-1
QWC9J83/TO	06690599173	DETRAN	TO00315701	09/06/2020	07:18	5010-0
MVU6580/TO	44968248172	AGETO	RE00156855	08/06/2020	17:31	6599-2
MVU6580/TO	44968248172	AGETO	RE00156856	08/06/2020	17:31	5010-0
MW17136/TO	97719480163	DETRAN	TO00305964	08/06/2020	17:15	5010-0
MWN7850/TO	87284146168	AGETO	RE00354579	09/06/2020	09:39	6769-0
MWU5855/TO	49854658104	AGETO	RE00354580	09/06/2020	09:41	5967-0
JTS1509/TO	03690121191	AGETO	RE00354581	09/06/2020	09:50	7242-2
LUX6331/TO	14177763000117	AGETO	RE00354582	09/06/2020	11:10	6580-0
NKH0338/TO	06439560344	AGETO	RE00354583	09/06/2020	09:54	7242-2
NKY3569/TO	88142493187	AGETO	RE00354584	09/06/2020	10:12	7242-2
KCF9790/PA	59685204268	AGETO	RE00354585	09/06/2020	10:18	5185-1
OTL5261/TO	38923947172	AGETO	RE00354586	09/06/2020	10:25	6769-0
PQH6105/TO	03621757139	AGETO	RE00354587	09/06/2020	10:30	7242-2
PXW5H43/GO	10769851000157	AGETO	RE00354588	09/06/2020	10:30	7242-2
JWV4772/TO	31536824100	AGETO	RE00354589	09/06/2020	10:35	5185-2
NVY5465/TO	64268090391	AGETO	RE00354591	09/06/2020	10:48	7242-2
OYC6256/TO	06341733160	AGETO	RE00354592	09/06/2020	11:06	7340-0
MWN2587/TO	0098037125	AGETO	RE00354593	09/06/2020	11:48	7340-0
CBL1017/TO	61841544191	AGETO	RE00354594	09/06/2020	14:48	5185-1
OBE1817/TO	02789596107	AGETO	RE00354595	09/06/2020	14:52	5185-1
QKJ4449/TO	19676565687	AGETO	RE00354596	09/06/2020	14:53	5185-1
OGJ3030/GO	72191210163	AGETO	RE00354597	09/06/2020	15:03	5967-0
MWR9789/TO	06666323165	AGETO	RE00354598	09/06/2020	15:08	7340-0
JUT2818/PA	27236595268	AGETO	RE00354599	09/06/2020	15:36	6580-0

## NATURATINS

## PORTARIA/NATURATINS Nº 80, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano de Ação para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Cerrado Tocantins - PAT Cerrado Tocantins, institui Grupo de Assessoramento Técnico e adota outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, no uso de suas atribuições previstas no art. 2º, da Lei 71, de 1989 e art. 5º, da Lei 261, de 1991,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994, e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, particularmente aqueles explicitados nos arts. 7º, alínea "b" e "c"; 8º, alínea "a"; e 9º, alínea "c"; e ainda os objetivos e as metas estabelecidos pela Estratégia Global para a Conservação de Plantas - GSPC, no âmbito da CDB;

CONSIDERANDO a Resolução MMA-CONABIO nº 6, de 03 de setembro de 2013, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 401, de 11 de novembro de 2009, do Ministério do Meio Ambiente, que aprova o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e cria o Centro Nacional de Conservação da Flora, definindo suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

CONSIDERANDO as Portarias nº 443, 444 e 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece como espécies da flora e da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção", conforme anexos das Portarias em questão,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Territorial para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Território Cerrado Tocantins - PAT Cerrado Tocantins.

Art. 2º O PAT Cerrado Tocantins tem como objetivo geral a conservação da biodiversidade do Território Cerrado Tocantins, considerando aspectos biológicos, sociais, culturais e econômicos, com ênfase nas espécies focais.

§1º Para atingir o objetivo geral previsto no PAT Cerrado Tocantins, foram estabelecidas 16 ações, distribuídas em 5 (cinco) objetivos específicos, assim discriminados:

I - Mitigação dos riscos das espécies exóticas invasoras sobre as espécies locais e seus ecossistemas;

II - Aumento de áreas de boas práticas de uso de solo e recursos hídricos;

III - Fomento da criação, estabelecimento e aplicação de políticas públicas para a conservação de espécies ameaçadas;

IV - Ampliação e difusão do conhecimento sobre a distribuição das espécies ameaçadas;

V - Atuação de uma rede de atores locais para potencializar as ações do PAT/TO.

§2º O PAT Cerrado Tocantins abrange e estabelece ações prioritárias de conservação para 8 espécies consideradas ameaçadas de extinção, constantes nas Listas Nacionais Oficiais (Portarias MMA nº 443/2014, nº 444/2014 e nº 445/2014) classificadas na categoria CR (Criticamente Ameaçada), sendo 03 espécies da flora: *Angelonía alternifolia*, *Diplosodon gracilis*, *Bromelia braunii* e 05 espécies da fauna: *Baryancistrus longipennis*, *Baryancistrus niveatus*, *Paratrygon aiereba*, *Scolopendropsis duplicata*, *Bachia psamophila*.

§3º Estabelece, de maneira concomitante, estratégias para conservação para outra espécie ameaçada de extinção da flora constante no Livro Vermelho Plantas Raras do Cerrado do Centro Nacional de Conservação da Flora na categoria CR (Criticamente Ameaçada): *Polygala pseudocoriacea* e outras 03 espécies ameaçadas de extinção da fauna e constantes nas Listas Nacionais Oficiais (nº 444/2014 e nº 445/2014), classificadas na categoria EN (Ameaçada): *Hydrodynastes melanogigas*, *Aguarunichtys tocantinsensis* e *Mylesinus paucisquamatus*.

§4º Além das espécies focais listadas nos parágrafos anteriores, outras espécies ameaçadas de extinção de acordo com as classificações oficiais serão beneficiadas diretamente por ações do plano a serem implementadas no Território Cerrado Tocantins. Estas estarão listadas no Sumário Executivo do Plano de Ação do Território Cerrado Tocantins.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas do NATURATINS a coordenação do PAT/TO.

Art. 4º O PAT Cerrado Tocantins será monitorado anualmente, para revisão e ajuste das ações, com uma avaliação intermediária prevista para o meio da vigência do PAT e avaliação final do ciclo de gestão.

Art. 5º Fica instituído o Grupo de Assessoramento Técnico - GAT com a atribuição de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PAT Cerrado Tocantins.

Parágrafo único: A participação no GAT não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 6º O PAT Cerrado Tocantins terá duração de 05 (cinco) anos, com revisões anuais a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade, devidamente justificada por meio de relatório técnico do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT.

Art. 7º A Matriz de Planejamento é parte integrante do PAT Cerrado Tocantins e deverá ser disponibilizada e atualizada em página específica no portal do NATURATINS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### ANEXO I

O Grupo de Assessoramento Técnico - GAT do Plano de Ação Territorial para conservação de espécies ameaçadas de extinção do Cerrado Tocantins - PAT Cerrado Tocantins terá a seguinte composição:

I - Grasiela Alves Pacheco, representante do NATURATINS - função de Coordenadora;

II - Oscar Barroso Vitorino Júnior, representante do NATURATINS - função de Coordenador Executivo;

III - Juliana Almeida Calmon Vasconcelos, representante do NATURATINS - membro;

IV - Ricardo Haidar, representante RURALTINS - membro;

V - Thiago Portelinha, representante Universidade Federal do Tocantins - UFT - membro;

VI - Ana Carolina Sena Barradas, representante do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio - membro;

VII - Eduardo Ribeiro dos Santos, representante da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS - membro.

#### PORTARIA/NATURATINS Nº 84, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Suspende a emissão e vigência de Autorização Ambiental de Queima Controlada.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409, de mesma data, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 225, *caput*, e §1º, inciso VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dispondo que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à proteção da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a ameaça de incêndios que, historicamente, se manifestam durante o período de estiagem na vegetação seca do cerrado, caracterizando alto risco ambiental;

CONSIDERANDO o art. 38, II da Lei nº 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende a emissão e a vigência das Autorizações Ambientais de Queima Controlada de 13 de julho de 2020 a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º Com a finalidade de proteção das Unidades de Conservação, não se aplica a regra do artigo anterior no emprego de queima controlada, em conformidade com o respectivo plano de manejo e mediante prévia aprovação do órgão gestor da Unidade de Conservação, visando ao manejo conservacionista da vegetação nativa, cujas características ecológicas estejam associadas evolutivamente à ocorrência do fogo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 75/2020 PROCESSO Nº 4429-2017-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a EDIVAN RODRIGUES MACIEL, CPF nº 027.551.451-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 121386 LAVRADO POR TER EM DEPOSITO 3,33M² (TRÊS METROS E TRINTA E TRÊS CENTÍMETROS) DE PRANCHAS E VIGOTAS DE ESSÊNCIA CAMAÇARI, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 47, §1º, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 76/2020 PROCESSO Nº 4162-2017-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a DENIS ROBERTO AMUI, CPF nº 409.256.921-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155432 LAVRADO POR CONSTRUIR OBRA LINEAR DENTRO DE APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 77/2020 PROCESSO Nº 1406-2018-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a RAIMUNDO NONATÓ DA SILVA BARROS JUNIOR, CPF nº 856.186.751-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132782 LAVRADO POR DESMATAR 55,70 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA, TIPOLOGIA CERRADO, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE - ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, CAPUT DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

Sebastião Albuquerque Cordeiro  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins